

# Lei n.º 532

Concede uma gratificação mensal aos Encarregados do Departamento Municipal e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Pocos de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1957, uma gratificação mensal de cr\$300,00 (trezentos cruzeiros), ao Sr. Geraldo Guedes Macedo, Encarregado do Departamento Municipal, por serviços extraordinários.

Art. 2.º - Para ocorrer às despesas desta lei, fica aberto um crédito especial de cr\$3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), com aplicação de parte do saldo verificado no exercício de 1956.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Pocos de Caldas, 31 de maio de 1957

Agostinho Loyola Junqueira

Presidente Municipal

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas"  
Edição n.º 3.725, de 4 de junho de 1957.